



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

DECRETO Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais em respectivas datas indicadas.

O **Prefeito do Município de Franciscópolis**, no uso de suas atribuições legais e considerando o permissivo legal contido na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados,

CONSIDERANDO que os órgãos estaduais e federais decretaram ponto facultativo nos dias que antecedem ou sucedeu comemorações de âmbito nacional, tais como o dia em comemoração à Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais de Franciscópolis/MG, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), em razão do feriado nacional do dia 29 de março de 2024 (sexta-feira SANTA).

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto no art.1º desse Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Unidades de Saúde Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis MG, 25 de março de 2024.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

FRANCISCÓPOLIS

UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024